



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### DECRETO N.º 4.556, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

“Institui Comitê Municipal de Estudos para Implantação da Agenda de Desenvolvimento Sustentável no Município de Buritama, destinado a proceder estudos e apresentar proposta de integração das metas do Poder Público Municipal com as metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Agenda 2030”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Considerando** a necessidade de alinhamento das políticas públicas municipais para o desenvolvimento sustentável nos eixos econômico, social, ambiental e institucional.

**Considerando** a existência de recursos públicos para projetos de desenvolvimento sustentável em âmbito estadual, federal e internacional.

**Considerando** que a essência do desenvolvimento sustentável é a busca na mudança da exploração dos recursos, no direcionamento dos investimentos, na orientação do desenvolvimento tecnológico e na mudança institucional, ambos conectados visando à harmonia no atual e futuro potencial das aspirações e necessidades humanas.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criado o Comitê Municipal de Estudos para Implantação da Agenda de Desenvolvimento Sustentável no Município de Buritama destinado a realizar estudos e apresentar proposta de integração das metas do Poder Público Municipal com as metas e indicadores dos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 2º** O Comitê é destinado a apresentar proposta de integração entre as metas do Poder Público Municipal com as metas e indicadores dos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, será constituído por 12 (doze) membros, sendo um representante de cada um dos Departamentos Municipais da Administração Direta, e das Autarquias, que são os seguintes:

I – Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente – Giancarlo Sanches Mestriner

II – Departamento Municipal de Educação – Vania Cristina Frazatti Gambera Dias

III – Departamento Municipal de Saúde – Edilson Carlos de Paiva

IV – Departamento Municipal de Administração – Ossival Sanchez Ferreira

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: [secretaria@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria@buritama.sp.gov.br)





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

- V – Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos – Jessica Fermino Maia  
VI – Departamento Municipal de Orçamentos, Finanças e Contabilidade – Ilson José Garcia  
VII – Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos – Marcia Martins  
VIII – Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Gislaíne Murakami Rodrigues  
IX – Departamento Municipal de Cultura e Turismo – Wilton Rosalino Borges  
X – Departamento Municipal de Esporte e Lazer – Cristiano Gonçalves de Oliveira  
XI – SAAEMB – Sistema Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Buritama – José Eduardo Marins  
XII – IPREM – Instituto de Previdência de Buritama – João Alexandre Ferreira Chaves

### Art. 3º Compete ao Comitê:

- I – Entregar um relatório com o estágio em que o município se encontra no ano de 2021 em relação as metas dos ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação deste Decreto.  
II – Adequar as metas e apresentar um planejamento, com um cronograma de implantação de atendimento as metas dos ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação deste Decreto.  
III – Fazer a interlocução das demandas do Poder Público Municipal com os órgãos e atores que contribuem para o plano de ação da Agenda 2030, aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, da qual o Brasil faz parte, de acordo com o Decreto nº 19.841, de 22 de outubro de 1945;  
IV – Acompanhar o processo de integração e aplicação dos ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Poder Público Municipal.

**Art. 4º** - O funcionamento do Comitê de Estudos para Implantação da Agenda de Desenvolvimento Sustentável no Município de Buritama não implica na criação de qualquer estrutura organizacional, não recebendo os seus membros quaisquer remunerações ou auxílio financeiro para o exercício de suas atividades.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Buritama, 10 de novembro de 2021, 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: [secretaria@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria@buritama.sp.gov.br)





**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**ANTONIO JOSÉ ZACARIAS**  
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
Encarregada de Secretaria

**Avenida Frei Marcelo Manfília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP**  
**E-mail: [secretaria@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria@buritama.sp.gov.br)**

